

Descrição da Cobertura

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Nome do Representante: MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75. Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A - CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50. Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA - CNPJ 10.272.812/0001-40. Seguro Garantia Estendida Original – Processo SUSEP: 15414.900511/2014-42.

A MASTERCARD figura como mera representante do contrato de seguros. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornece informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8881 (português).

“**cartão**” refere-se ao cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101

“**portador de cartão**”, “**você**”, e “**seu**” significa uma pessoa que tenha uma Conta de cartão de crédito e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) ou que possa ser identificado como a pessoa registrada na conta do cartão elegível Mastercard Platinum do BANCO ITAU com o BIN 525101.

A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes.

Seguro Garantia Estendida Original

Os portadores de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 poderão beneficiar-se protegendo suas compras com a cobertura de uma Garantia Estendida Original.

A cobertura da Garantia Estendida Original dobra a garantia de fábrica do bem elegível, limitada a 12 meses. A compra coberta deve ter uma garantia mínima de 3 meses, sem exceder o período total de 3 anos.

Quem está coberto?

Os portadores de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

Para receber a cobertura:

- Use o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar seus recibos e os certificado de Garantia do Fornecedor em local seguro.
- É imprescindível que os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal <http://www.aig.com/Mastercard/pt> pois esse documento deverá ser obrigatoriamente apresentado no caso de eventual ocorrência/ sinistro.

O Bilhete de Seguro é válido para Compras Cobertas, conforme informado no Complemento do Bilhete, realizadas com o Cartão Elegível até a data de emissão do bilhete e desde que tais Compras Cobertas tenham a garantia de fábrica vigente na data de emissão do Bilhete de Seguro.

Antes do vencimento da garantia do fabricante, certifique-se de emitir seu Bilhete de Seguro de Garantia Estendida Original.

O Bilhete de Seguro é válido para Compra Cobertas feitas com o Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 durante o período de 12 meses (contados do início de vigência do bilhete emitido).

Serão considerados para fins de indenização as coberturas e os capitais segurados relacionados ao tipo de cartão Mastercard utilizado para a Compra Coberta.

Se você possui um Bilhete de Seguro Garantia Estendida Original emitido para uma determinada compra e posteriormente emitir o Bilhete de Seguro Garantia Estendida Original, com vigência de 12 meses, os benefícios não serão acumulados em caso de sinistro.

A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará em inexistência de cobertura securitária.

Tipos de cobertura a receber:

- Se a Compra Coberta deixar de funcionar de maneira satisfatória durante o período coberto por

Seguro Garantia Estendida Original

este Programa, serão fornecidos reembolso do custo para conserto, substituição ou reembolso do valor do item caso este não possa ser consertado ou substituído.

- O valor máximo do benefício é de até **R\$16.500 por incidente**, sujeito ao máximo de até **R\$33.000** por ano.
- O período de cobertura será igual ao período de garantia do fornecedor/fabricante, limitado a 12 meses sendo que a soma das garantias do fornecedor/fabricante e da garantia estendida não poderá superar 36 meses.
- Também estão incluídos os itens comprados em estabelecimentos que não vendem por meio de leilão, desde que satisfaçam a definição de Compra Coberta.
- Estão cobertas as compras on-line.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- Estão cobertos os itens com marca da loja que tenham Garantia própria da loja.

Condições e Limitações da Cobertura

- As Compras Cobertas são:
 - a) Itens comprados integralmente com o seu cartão e/ou adquiridos com pontos ganhos através dos programas de recompensas relacionados ao seu cartão;
 - b) Tenha uma Garantia mínima do Fornecedor (fabricante e/ou marca da loja) de 3 (três) meses;
 - c) Não tenham um período de Garantia do Fornecedor maior que 3 (três) anos;
 - d) A compra coberta precisa ter uma Garantia válida, ou seja: (1) Deve existir disponibilidade de uma rede autorizada do Fornecedor para consertos e peças no País de Residência do Portador de Cartão; (2) confirmação de que o produto qualifica-se para a Garantia no País de Residência do Portador de Cartão; (3) a Garantia contenha tudo que é coberto ou não; (4) o período de cobertura; (5) o que o Fornecedor terá de fazer para solucionar o problema; e (6) com quem entrar em contato para obter os serviços oferecidos na Garantia.
- Fica a critério da Seguradora decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas pela Apólice.
- *O preço mínimo da compra original deverá ser de, no mínimo, R\$ 165,00.*
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão ou o valor máximo do benefício.
- O portador de cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salva guardar e/ou recuperar o bem.
- A sua conta deverá estar em boa situação no momento da aquisição da Compra Coberta.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado pela equidade. Recurso ou ocorrência/sinistro de proventos e/ou danos de seguro sob esta cobertura ou decorrentes desta cobertura.

Âmbito Territorial de Cobertura

Seguro Garantia Estendida Original se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo, desde que

Seguro Garantia Estendida Original

haja uma rede autorizada do Fornecedor para consertos e peças no Brasil.

O que NÃO está coberto pela Garantia Estendida Original (Exclusões):

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

- 1) barcos;
- 2) veículos motorizados (incluindo, entre outros, aviões, automóveis e motocicletas) e peças e acessórios para veículos motorizados;
- 3) terrenos ou edifícios (incluindo, entre outros, casas e residências);
- 4) produtos consumíveis e perecíveis ou serviços (incluindo, entre outros, a execução ou prestação de mão de obra ou de manutenção, conserto ou instalação de produtos, mercadorias ou propriedade, ou aconselhamento profissional de qualquer tipo);
- 5) itens que possuam uma garantia adquirida de duração superior a três anos;
- 6) itens que possuam a promessa de "satisfação garantida" e que prevejam substituição do produto ou benefícios referentes a outras coisas que não sejam defeitos de material ou de mão de obra do item;
- 7) itens usados, reconstruídos e remanufaturados;
- 8) qualquer prazo de envio ou promessa de prazo de entrega, esteja ou não definido ou coberto pela Garantia do fornecedor;
- 9) Eventos que não possuem cobertura, de acordo com as regras constantes no Manual de Garantia do Fornecedor;
- 10) Qualquer defeito apresentado pelo produto durante o período de Garantia do Fornecedor;
- 11) qualquer item personalizado, exclusivo ou raro.

Bens não compreendidos neste seguro:

- 1) Bens não comprovados através de nota fiscal ou declaração de compra em nome do Portador do cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101;
- 2) Obras de arte, coleções em geral, selos, raridades, antiguidades, joias, peles, canetas, lapiseiras, isqueiros, armas de fogo de qualquer natureza, livros e artigos fabricados e/ou contendo pedras e/ou metais preciosos e semipreciosos, salvo em definição contrária devidamente informada no Bilhete de Seguro;
- 3) Itens utilizados para vestuário, incluindo, mas não se limitando a: tênis, botas, chapéus, camisetas, blusas, calças, bermudas, meias, cintos. Salvo em caso de definição contrária;
- 4) Itens fixos em residências, incluindo, mas não se limitando a: janelas, portas, maçanetas, pias, vasos sanitários, armários embutidos, registros, canos e fios. Salvo em caso de definição contrária;
- 5) Equipamentos médicos, fisioterapêuticos, ortodônticos ou relacionados à área de saúde em geral. Salvo em caso de definição contrária;
- 6) Extintores de incêndio, espelhos e vidros em geral, lâmpadas, geradores de energia, painéis solares, letreiros elétricos, lentes, óculos, telescópios, microscópio, carregadores;
- 7) Cheques de viagem; bilhetes de algum tipo; instrumentos negociáveis; ouro ou prata em barras; dinheiro ou equivalentes; moedas raras ou preciosas; propriedade filatélica ou numismática;
- 8) Plantas, projetos, manuscritos, modelos, debuxos e moldes, livros de contabilidade, certidões, registros e documentos de qualquer espécie;

Seguro Garantia Estendida Original

- 9) Bebidas, comestíveis, perfumes, cosméticos, remédios e semelhantes;
- 10) Veículos motorizados, embarcações, barcos a motor, aviões, motocicletas e similares, bem como suas peças, componentes e acessórios.

Definições – Seguro Garantia Estendida Original:

“Garantia” (extensão de garantia, garantia de marca da loja ou garantia do fornecedores): significa a obrigação contratual de consertar ou substituir um artigo em virtude de defeito mecânico que o torne impróprio para a finalidade a que se destina. Isto exclui, explicitamente, qualquer garantia de desempenho, defeitos de design, condições estéticas, casos fortuitos e de força maior e efeitos como consequência, entre outros.

“Fornecedor” fabricante ou loja/varejista que possua garantia própria.

“Garantia do Fornecedor” entende-se por garantia do fornecedor a garantia legal e, se houver, garantia contratual originalmente oferecida pelo fornecedor, nos termos definidos pela lei.

“Non-Auction Internet” significa um estabelecimento que opera via internet, mas não por meio de leilão, e possuidor de número de identificação fiscal (ou equivalente) válido.

“Número da Conta do Titular do Cartão” O número da conta principal (PAN) gravado ou impresso no cartão ou codificado na tarja magnética do cartão.

“Leilão” (on-line ou ao vivo): significa um local ou um site da internet que vende itens por meio de lances ou cotações de preço, ou onde os preços variam com base no número de pessoas que compram ou têm interesse em comprar um produto. (Eis apenas alguns exemplos: eBay, uBid, Yahoo e leilões ao vivo, públicos ou privados.)

“Bilhete de Seguro” É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica

“Compras Cobertas” são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão elegível. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

“Custo de Substituição” significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

Seguro Garantia Estendida Original

[†] Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Bilhete de Seguro em reais convertido utilizando a taxa de conversão^(*) de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Bilhete de Seguro para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Bilhete de Seguro em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.

(*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

NOTA:

Você pode obter o seu Bilhete de Seguro visitando o portal Bilhete de Seguro da Mastercard no endereço www.aig.com/Mastercard/pt. Esse documento deverá ser obrigatoriamente apresentado no caso de eventual ocorrência/sinistro.

O bilhete de seguro é válido para Bens Elegíveis comprados com o Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 durante o período de 12 meses (contados do início de vigência do bilhete emitido).

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Principais Termos e Definições (Em Geral)

Bilhete de Seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a(s) cobertura(s) para a Pessoa Segurada. A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará a inexistência de cobertura securitária. Os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal www.aig.com/Mastercard/pt.

Compras Cobertas: são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

Conta: significa uma conta de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de a Compra da Compra Coberta para Proteção de Preço.

Custo de Substituição: significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

Emissor: Significa ITAU BIN 525101.

Dano à Propriedade: significa danos físicos, destruição ou perda do uso de propriedade tangível devido a um evento imprevisto.

Mastercard: significa a Mastercard do Brasil LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75

Seguro Garantia Estendida Original

País de Origem: significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente. **Este também deve ser o território emissor do cartão de crédito Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.**

Pessoa Elegível: as pessoas descritas em "**Quem Está Coberto?**"

Portador de Cartão: significa uma pessoa que tenha uma Conta de cartão de crédito e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) ou que possa ser identificado como a pessoa registrada na conta do cartão elegível Mastercard Platinum do BANCO ITAU com o BIN 525101.

Programa de Recompensas: Significa um programa desenvolvido / oferecido pela Mastercard e Emissora, permitindo aos portadores de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão Mastercard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a Mastercard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas dos programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a Mastercard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um Portador do Cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão Mastercard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa Mastercard.

Segurado(s): significa um portador do Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 ou outra(s) pessoa(s) qualificada(s) definida(s) como sendo qualificada(s) nas cláusulas do programa "Quem está Coberto" nesse guia.

Seguradora: É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

Território Emissor: significa Brasil.

Como Dar Entrada em uma ocorrência/sinistro:

Em caso de Ocorrência / Sinistro, deverá ser enviada uma notificação à Seguradora o mais rápido possível após o sinistro ou do evento a ser reclamado.

No evento de uma ocorrência/sinistro, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- a) Mediante recebimento da notificação de uma ocorrência/sinistro, o Administrador do Plano, o Administrador de ocorrência/sinistro ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de ocorrência/sinistro;
- b) Preencha o(s) Formulário(s) de ocorrência/sinistro integralmente, devidamente assinados e datados;

Seguro Garantia Estendida Original

c) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas).

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua ocorrência/sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sua reivindicação.

Para obter assistência no preenchimento de uma ocorrência/sinistro, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8881 (português) ou acesso ao site www.mycardbenefits.com.

GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL *

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) O Bilhete do Seguro válido;
- 2) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101;
- 3) Cópias legíveis de todas as informações sobre a garantia, incluindo, entre outras: garantia original do fornecedor; garantia da loja; ou qualquer outra garantia estendida aplicável;
- 4) Cópia da estimativa de reparação ou conta do reparo discriminada;
- 5) Recibo de postagem das Compras Cobertas para conserto em uma autorizada do fabricante.

*** É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas custas, para melhor avaliação da reivindicação .**

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida ao visitar nosso site de sinistro ou pelos seguintes métodos:

1. www.mycardbenefits.com
2. [E-mail: mcresponse@ufac-claims.com](mailto:mcresponse@ufac-claims.com)
3. [Fax: 1-216-617-2910](tel:1-216-617-2910)
4. Por correio: Mastercard Benefits Assistance Center
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc. PO
Box 89405
Cleveland, OH, 44101-6405
EUA

Seguro Garantia Estendida Original

Para falar sobre os benefícios disponíveis em seu cartão ou assuntos relacionados a um sinistro, contate a Mastercard® Global Service através do 0800-725-2025.

Para entrar em contato com a Seguradora AIG: SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130, SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149; Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219, Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.

Pagamento de Sinistros:

Todos os outros benefícios serão pagos à Pessoa Elegível, quando necessário. O pagamento de qualquer indenização estará sujeito às leis e regulamentos governamentais em vigor no país de pagamento.

Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia está em dólares americanos (USD).

As indenizações referentes a este seguro serão efetuadas no Brasil em moeda nacional e parcela única.

Os pagamentos das indenizações ou dos reembolsos serão feitos na moeda nacional e em parcela única utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento.

AVISO:

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br/privacidade.

Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade

Geral: Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard elegíveis a partir de **15 de Agosto de 2023**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. A cobertura dos seguros é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc, em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos os Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do Seguro Garantia Estendida Original, Compra Protegida e Proteção de Preços que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

Conta Válida: (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todos os deveres que

Seguro Garantia Estendida Original

estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações Jurídicas: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

Confidencialidade e Segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.